PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1498 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982

Aprova Planta de desmembramento de área de terreno em lotes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta de desmembramento de área de terreno em lotes, localizado à Rua José Franci no, esquina com Rua Francisco Pieroni, neste município, propriedade de Maria Aparecida Pires de Morais e Antônia das Graças Freire.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de novembro de 1982.

Antônio da Cunha Resende Ninico

Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira

Secretário

jwo/